

MBA EM GESTÃO DE SEGURANÇA PÚBLICA BASEADA EM EVIDÊNCIAS E PRESERVAÇÃO DA VIDA

EDITAL Nº 001/2026 - SELEÇÃO DE ALUNOS REGULARES

A Secretaria da Segurança Pública do Estado da Bahia, por meio da Escola de Governo da SSP/BA, criada pelo Decreto nº 24.339 de 06 de fevereiro de 2026, credenciada pelo Conselho Estadual de Educação da Bahia para atuar na Educação Superior, para oferta de cursos de Pós-Graduação Lato Sensu, pelo Parecer CEE/BA nº 119/2026, publicado no DOE nº 24.363 de 26mar26, no uso de suas atribuições legais, torna público o Edital de Seleção de Alunos Regulares para ingresso no Curso de Pós Graduação *Lato Sensu* **“MBA em Gestão de Segurança Pública Baseada em Evidências e Preservação da Vida”**.

O curso integra as ações estratégicas do Plano de Atuação Qualificada de Agentes do Estado (PQUALI), contribuindo para o fortalecimento das capacidades institucionais voltadas à preservação de vidas, à qualificação da atividade policial e ao aperfeiçoamento da prestação do serviço público de segurança, conforme disposições abaixo.

1. DO OBJETO

1.1. O presente Edital tem por objeto a seleção de candidatos para ingresso no Curso de Pós-Graduação Lato Sensu “MBA em Gestão de Segurança Pública Baseada em Evidências e Preservação da Vida”, promovido pela Escola de Governo da Secretaria da Segurança Pública da Bahia.

1.2. O curso será ofertado na modalidade presencial com atividades mediadas por Ambiente Virtual de Aprendizagem (AVA), com carga horária total de 440 horas e duração de 12 meses.

2. DO CURSO

2.1. O curso tem como objetivo capacitar profissionais da segurança pública para atuação estratégica e qualificada no planejamento, execução e avaliação de ações policiais, com base em evidências, no uso diferenciado da força e nos princípios da legalidade, proporcionalidade e preservação da vida.

2.2. O curso será realizado em regime modular, com encontros presenciais realizados quinzenalmente, às quintas e sextas-feiras, incluindo atividades complementares desenvolvidas por meio do Ambiente Virtual de Aprendizagem (AVA) disponibilizado pela Escola de Governo da SSP/BA.

3. DO PERFIL DO EGRESSO E DAS COMPETÊNCIAS

3.1. Ao final do curso, o egresso deverá ser capaz de:

- a) analisar fenômenos criminais e operacionais a partir de dados e evidências empíricas;
- b) planejar e avaliar ações policiais com base em protocolos operacionais e inteligência policial;
- c) aplicar princípios do uso diferenciado da força em contextos operacionais complexos;
- d) desenvolver estratégias de gestão orientadas pela preservação da vida e pelos direitos humanos;



- e) elaborar projetos de intervenção voltados à melhoria da atuação policial e da gestão da segurança pública.
- f) liderar processos de transformação institucional orientados pela preservação de vidas e pela gestão baseada em evidências.

4. DO PÚBLICO ALVO

4.1. Poderão participar do processo seletivo profissionais com diploma de nível superior cursado em Instituição de Ensino reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC), vinculados aos órgãos e instituições contemplados neste Edital, a saber:

- a) Polícia Militar da Bahia – PMBA;
- b) Polícia Civil da Bahia – PCBA;
- c) Departamento de Polícia Técnica – DPT;
- d) Corpo de Bombeiros Militar da Bahia – CBMBA;
- e) Secretaria da Segurança Pública da Bahia – SSP;
- f) Polícia Federal – PF;
- g) Polícia Rodoviária Federal – PRF;
- h) Polícia Penal;
- i) Guardas Civis Municipais;
- j) Ministério Público;
- k) Secretaria de Justiça e Direitos Humanos – SJDH;
- l) Servidores dos demais órgãos do Poder Executivo Estadual.

4.2. A participação no processo seletivo não assegura o direito à matrícula, ficando esta condicionada à classificação do candidato, ao número de vagas disponíveis e ao cumprimento de todas as exigências previstas neste Edital.

5. DAS VAGAS

5.1. Serão ofertadas 40 (quarenta) vagas, distribuídas entre vagas por indicação institucional e vagas destinadas à ampla concorrência, conforme quadro abaixo:



Órgão/Instituição	Indicação Institucional	Ampla Concorrência	Total
PMBA	6	4	10
PCBA	4	4	8
DPT	2	1	3
CBMBA	1	1	2
SSP	4	4	8
Polícia Federal (PF)	1	0	1
Polícia Rodoviária Federal (PRF)	1	0	1
Polícia Penal (PP)	1	0	1
Guarda Civil Municipal (GCM)	2	0	2
Ministério Público (MP)	1	0	1
Secretaria de Justiça e Direitos Humanos (SJDH)	1	0	1
Demais Órgãos do Poder Executivo Estadual	0	2	2
Total	24	16	40

5.2. As 24 (vinte e quatro) vagas de indicação institucional serão preenchidas mediante designação formal dos respectivos órgãos e instituições participantes através de Processo SEI, observados os requisitos estabelecidos neste Edital.

5.3. As 16 (dezesesseis) vagas de ampla concorrência serão preenchidas mediante processo seletivo classificatório, observada a ordem decrescente da pontuação obtida pelos candidatos, nos termos do Barema constante do Anexo I deste Edital.

5.4. Poderão concorrer às vagas de ampla concorrência os candidatos que atendam aos requisitos previstos neste Edital e realizem regularmente sua inscrição no processo seletivo, conforme descrito no item 8.

5.5. As vagas de indicação institucional eventualmente não preenchidas poderão ser remanejadas para a ampla concorrência, observada a ordem de classificação final dos candidatos habilitados.

6. DA MATRIZ CURRICULAR

6.1. O curso de Pós-Graduação Lato Sensu “MBA em Gestão de Segurança Pública Baseada em Evidências e Preservação da Vida” possui carga horária total de 440 (quatrocentas e quarenta) horas, distribuídas conforme a matriz curricular abaixo:

Componente Curricular		CH
01	Governança e Políticas Públicas de Segurança	40
02	Análise Criminal Aplicada	40



03	Criminologia Aplicada e Dinâmicas da Violência	40
04	Inteligência Policial e Produção de Conhecimento	40
05	Uso Diferenciado da Força e Direitos Humanos	40
06	Atuação em áreas sensíveis e em situações de alto risco	60
07	Tecnologias Aplicadas à Segurança Pública	40
08	Gestão Estratégica da Atividade Policial	40
09	Controle Interno, Corregedoria e Integridade na Segurança Pública	20
10	Metodologia de Pesquisa Aplicada à Segurança Pública	40
11	Seminários Avançados em Segurança Pública	20
12	Trabalho de Conclusão de Curso	20
Total		440

6.2. A matriz curricular poderá sofrer atualizações pedagógicas e administrativos, sem prejuízo da carga horária total e dos objetivos formativos do curso.

7. DOS REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO

7.1. São requisitos obrigatórios:

- Possuir diploma de curso superior em Instituição de Ensino reconhecida pelo MEC ou aquelas que possuírem correlatos instrumentos de equivalência;
- Possuir vínculo ativo com instituição integrante do Sistema Estadual de Segurança Pública ou órgãos contemplados neste Edital e sem previsão de aposentadoria nos próximos 05 (cinco) anos;
- Ter, ao menos, cinco anos de tempo de serviço;
- Apresentar anuência da chefia imediata;
- Possuir disponibilidade para participação nas atividades do curso
- Não estar respondendo a processo e/ou procedimento administrativo disciplinar, ou penal na justiça comum ou militar;
- Não ter sido condenado pela prática de infração administrativa de natureza grave, ou possuir condenação penal nos últimos 5 (cinco) anos.

8. DAS INSCRIÇÕES

8.1. Todas as inscrições serão realizadas exclusivamente por meio eletrônico, no período definido no cronograma deste Edital, mediante preenchimento do formulário eletrônico disponível no link:

[Inscrição MBA Gestão de Segurança Pública](#)

8.2. A inscrição possui caráter:



- a) classificatório, para os candidatos concorrentes às vagas de ampla concorrência previstas neste Edital;
- b) de formalização institucional e comprovação documental, para os candidatos indicados pelos respectivos órgãos e instituições.

8.3. Todos os candidatos, inclusive os indicados institucionalmente, deverão realizar inscrição e encaminhar a documentação exigida neste Edital, sob pena de indeferimento.

8.4. No ato da inscrição, o candidato deverá anexar:

- a) documento oficial com foto;
- b) CPF;
- c) diploma de graduação;
- d) currículo atualizado;
- e) comprovação de vínculo profissional;
- f) anuência da chefia imediata, quando aplicável;
- g) carta de intenção, exclusivamente para os candidatos às vagas de ampla concorrência, elaborada conforme as orientações estabelecidas no item 8.5 deste Edital.

8.5. A carta de intenção deverá ser apresentada **EXCLUSIVAMENTE** pelos candidatos às vagas de ampla concorrência e deverá ser elaborada pelo próprio candidato, em arquivo único, no formato PDF e extensão máxima de 02 (duas) páginas.

8.5.1. A carta de intenção deverá abordar, obrigatoriamente, os seguintes aspectos:

- a) motivação para participação no MBA em Gestão de Segurança Pública Baseada em Evidências e Preservação da Vida;
- b) relação entre sua trajetória e atuação profissional e os objetivos do curso;
- c) expectativas em relação à formação;
- d) possibilidades de aplicação dos conhecimentos adquiridos em sua atuação profissional e/ou institucional;
- e) contribuição que pretende oferecer ao desenvolvimento das atividades e à construção coletiva do conhecimento durante o curso.

8.5.2. A ausência da carta de intenção implicará o indeferimento da inscrição do candidato às vagas de ampla concorrência.

8.5.3. Ao encaminhar a carta de intenção, o candidato declara ser de sua autoria o conteúdo apresentado, responsabilizando-se integralmente pelas informações e manifestações nela contidas.

9. DO PROCESSO SELETIVO

O processo seletivo compreenderá etapas distintas, conforme a modalidade de vaga prevista neste Edital.



9.1. Para os candidatos indicados institucionalmente pelos órgãos e instituições contemplados neste Edital, o processo seletivo compreenderá:

I – Análise documental (eliminatória): Verificação da documentação obrigatória dos requisitos previstos no item 7 deste Edital e da regularidade da indicação institucional encaminhada pelo órgão de origem.

II – Validação institucional da indicação: Análise da compatibilidade entre o perfil funcional do candidato, sua área de atuação e os objetivos estratégicos da formação.

9.1.1. A indicação institucional não afasta a obrigatoriedade de cumprimento dos requisitos previstos neste Edital, nem dispensa o envio da documentação exigida.

9.2. Para os candidatos às vagas de ampla concorrência, o processo seletivo compreenderá:

I – Análise documental (eliminatória): Verificação da documentação obrigatória dos requisitos previstos no item 7 deste Edital, sendo considerados **APTOS ou INAPTOS**.

II – Análise da carta de intenção (eliminatória): Os candidatos habilitados nas etapas eliminatórias serão avaliados por meio dos requisitos previstos no item 9.2.2, sendo considerados **APTOS ou INAPTOS**.

III – Análise curricular e funcional (classificatória): Os candidatos habilitados nas etapas eliminatórias serão avaliados mediante pontuação atribuída aos critérios estabelecidos no Barema de Avaliação II, com pontuação máxima de 100 (cem) pontos.

9.2.1. A lista contendo classificação preliminar e final será apresentada em ordem decrescente da pontuação obtida, sendo considerados aprovados os candidatos que obtiverem as maiores pontuações, até o limite de vagas disponibilizadas para ampla concorrência e publicada na página virtual da Escola de Governo da SSP/BA: [UCS-SSP | Escola de Governo](#)

9.2.2 A carta de intenção será analisada pela Comissão de Seleção, **EXCLUSIVAMENTE** para os candidatos às vagas de ampla concorrência, considerando-se:

- a) a aderência da motivação apresentada aos objetivos e à proposta formativa do curso;
- b) a relação entre a trajetória profissional do candidato e a formação pretendida;
- c) a clareza quanto às expectativas em relação ao curso;
- d) a capacidade de identificar possibilidades de aplicação prática dos conhecimentos na atuação profissional e/ou institucional;
- e) a coerência e a qualidade da argumentação apresentada.

9.2.2.1. A análise da carta de intenção terá caráter **qualitativo e eliminatório**, sendo realizada pela Comissão de Seleção de acordo com os critérios estabelecidos no Barema de Avaliação I.

9.2.2.2. O resultado da análise da Carta de Intenção será expresso pelos conceitos **APTO** ou **INAPTO**, não sendo atribuída pontuação nesta fase.



9.2.3. Baremas de Avaliação

9.2.3.1 Barema de Avaliação I (Carta de Intenção):

A Carta de Intenção será analisada pela Comissão de Seleção em caráter qualitativo e eliminatório, considerando os critérios estabelecidos neste Edital.

Critério	Parâmetros para avaliação	Atende	Atende parcialmente	Não atende
a) Aderência da motivação aos objetivos e à proposta formativa do curso	Apresenta motivação consistente para participação no curso e demonstra compatibilidade entre as razões apresentadas e os objetivos, conteúdos e proposta formativa da capacitação.	☐	☐	☐
b) Relação entre a trajetória profissional e a formação pretendida	Estabelece relação objetiva entre sua experiência, atribuições ou trajetória profissional e a formação oferecida, demonstrando pertinência da capacitação para seu contexto de atuação.	☐	☐	☐
c) Clareza quanto às expectativas em relação ao curso	Explicita, de maneira clara e coerente, o que espera desenvolver, aperfeiçoar ou adquirir por meio da formação e de que maneira o curso poderá contribuir para sua atuação profissional.	☐	☐	☐
d) Possibilidades de aplicação prática dos conhecimentos	Identifica possibilidades concretas de aplicação, compartilhamento ou multiplicação dos conhecimentos e competências desenvolvidos no curso em sua atuação profissional e/ou no âmbito institucional.	☐	☐	☐
e) Coerência e qualidade da argumentação	Apresenta texto coerente, articulado e consistente, com argumentos suficientes para demonstrar a pertinência de sua participação no curso.	☐	☐	☐

Descrição dos Parâmetros de julgamento:

ATENDE: o requisito está claramente demonstrado na Carta de Intenção, com elementos suficientes e compatíveis com o critério avaliado.



ATENDE PARCIALMENTE: o requisito é identificado na Carta de Intenção, porém de maneira genérica, superficial, pouco desenvolvida ou com insuficiente demonstração de sua relação com o critério avaliado.

NÃO ATENDE: o requisito não é demonstrado, apresenta conteúdo incompatível com o critério ou não contém elementos suficientes que permitam à Comissão reconhecê-lo.

Após a aplicação do Barema, a Carta de Intenção receberá um dos seguintes resultados:

APTO: candidato que obtiver avaliação “ATENDE” ou “ATENDE PARCIALMENTE” em todos os cinco critérios.

INAPTO: candidato que obtiver avaliação “NÃO ATENDE” em qualquer um dos cinco critérios.

O candidato considerado INAPTO será eliminado do processo seletivo, não sendo submetido à segunda fase.

A avaliação da Carta de Intenção não gerará pontuação para fins de classificação. Somente os candidatos considerados APTOS serão habilitados para a 2ª fase – Análise Curricular e Funcional.

9.2.3.2. Barema de Avaliação II (Análise curricular e funcional):

Critério	Peso	Pontuação Máxima
Atuação Operacional (exercício atual em unidade operacional)	40%	40 pontos
Tempo de atuação em área operacional da segurança pública	30%	30 pontos
Atuação como multiplicador/instrutor em ações de capacitação institucional	20%	20 pontos
Formação acadêmica	10%	10 pontos
Total	100%	100 pontos

Descrição dos Critérios de Pontuação:

a) Atuação Operacional – até 40 pontos:

Será atribuída pontuação aos candidatos que estejam atualmente lotados e em efetivo exercício em unidades operacionais dos órgãos integrantes do Sistema de Segurança Pública.

b) Tempo de Atuação em Área Operacional – até 30 pontos

A pontuação será atribuída proporcionalmente ao tempo comprovado de atuação em atividades operacionais, conforme documentação apresentada pelo candidato e critérios descritos no Barema de Avaliação (Anexo I).

c) Atuação como Multiplicador/Instrutor – até 20 pontos

Será considerada a atuação do candidato como instrutor, facilitador, monitor ou multiplicador em cursos, treinamentos ou ações de capacitação promovidas ou reconhecidas institucionalmente.



d) Formação Acadêmica – até 10 pontos

Serão considerados cursos de pós-graduação lato sensu, mestrado, doutorado e outras formações correlatas à área de segurança pública, gestão pública, administração, direitos humanos ou áreas afins, observados os níveis de titulação e os limites de pontuação estabelecidos no Barema de Avaliação II (Anexo I).

10. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

10.1. Os critérios de desempate previstos neste item aplicam-se exclusivamente aos candidatos concorrentes às vagas de ampla concorrência previstas neste Edital.

10.2. Em caso de empate na pontuação final, serão observados os seguintes critérios, nesta ordem:

- a) maior pontuação no critério Atuação Operacional;
- b) maior pontuação no critério Tempo de Atuação em Área Operacional;
- c) maior pontuação no critério Atuação como Multiplicador/Instrutor;
- d) maior pontuação no critério Formação Acadêmica;
- e) maior tempo de serviço na Segurança Pública;
- f) maior idade.

11. DOS RECURSOS

11.1. Caberá recurso contra o resultado preliminar da análise documental e contra a pontuação atribuída na etapa classificatória, observado o prazo estabelecido no cronograma deste Edital.

11.2. Os recursos deverão ser encaminhados exclusivamente para o endereço eletrônico ucs.sesp@ssp.ba.gov.br, com o assunto "Recurso – Processo Seletivo MBA em Gestão de Segurança Pública – Nome do Candidato".

11.3. O recurso deverá conter fundamentação clara e objetiva, identificando o item contestado e apresentando os argumentos que justifiquem a solicitação de revisão.

11.4. Não serão admitidos recursos intempestivos, enviados por meio diverso do previsto neste Edital ou destinados à inclusão, substituição ou complementação de documentos que deixaram de ser apresentados no período regular de inscrição.

11.5. Os recursos serão analisados pela Escola de Governo da Segurança Pública, cuja decisão será definitiva no âmbito deste processo seletivo.

11.6. O resultado da análise dos recursos será divulgado juntamente com o resultado final do processo seletivo.



12. DO CRONOGRAMA

Etapa	Período
Publicação do Edital	28/08/2026
Inscrições (formulário eletrônico)	31/08 a 13/09/2026
Análise documental	14/09 a 27/09/2026
Resultado preliminar	28/09/2026
Recursos	29/09 e 30/09/2026
Resultado final	01/10/2026
Aula inaugural	15/10/2026

13. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1. A inscrição implica concordância integral com os termos deste Edital.

13.2. Os casos omissos serão resolvidos pela Escola de Governo da SSP.

13.3. Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

PROF^ª. DR^ª. VANESSA DE OLIVEIRA SANTANA DERVINIS
Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Ciências Policiais
Escola de Governo da SSP/BA



ANEXO 1 - BAREMA DE AVALIAÇÃO II E PONTUAÇÃO

Processo Seletivo para Vagas de Ampla Concorrência
MBA em Gestão de Segurança Pública Baseada em Evidências e Preservação da Vida

O presente Barema estabelece os critérios de avaliação, pontuação e classificação dos candidatos concorrentes às vagas de ampla concorrência previstas neste Edital.

A pontuação máxima será de 100 (cem) pontos, distribuídos conforme os critérios abaixo.

1. ATUAÇÃO OPERACIONAL

Pontuação máxima: 40 pontos

Será considerada a lotação atual do candidato em unidade operacional, mediante comprovação de vínculo profissional emitida pelo órgão de origem.

Considera-se unidade operacional aquela cuja atividade-fim esteja diretamente relacionada à execução, coordenação, apoio técnico-operacional ou gestão operacional das ações de segurança pública, conforme comprovação emitida pelo órgão de origem.

Critério	Pontuação
Atua atualmente em unidade operacional	40 pontos
Não atua atualmente em unidade operacional	0 pontos

Documentação comprobatória: Comprovação de vínculo profissional emitida pelo órgão de origem contendo a unidade de lotação e a natureza das atividades desempenhadas.

2. TEMPO DE ATUAÇÃO EM ÁREA OPERACIONAL

Pontuação máxima: 30 pontos

Será considerado o tempo total de exercício em atividades operacionais na área de segurança pública.

O tempo de atuação operacional será contabilizado até a data final das inscrições.

Tempo de atuação operacional comprovado	Pontuação
Até 2 anos	10 pontos
Acima de 2 até 5 anos	20 pontos
Acima de 5 anos	30 pontos

Documentação comprobatória: Comprovação de vínculo profissional emitida pelo órgão de origem contendo o período de atuação operacional.



3. ATUAÇÃO COMO MULTIPLICADOR/INSTRUTOR

Pontuação máxima: 20 pontos

Será considerada a participação do candidato como instrutor, facilitador, monitor, tutor ou multiplicador em ações de capacitação, cursos, treinamentos ou atividades de formação promovidas por instituições públicas ou reconhecidas oficialmente.

Experiência comprovada como multiplicador/instrutor	Pontuação
1 a 2 atuações	5 pontos
3 a 5 atuações	10 pontos
6 a 10 atuações	15 pontos
Acima de 10 atuações	20 pontos

Documentação comprobatória: Certificados, declarações, portarias, relatórios de instrutoria ou documentos equivalentes emitidos pela instituição promotora.

4. FORMAÇÃO ACADÊMICA

Pontuação máxima: 10 pontos

Será considerada apenas a maior titulação apresentada pelo candidato.

Titulação	Pontuação
Especialização (mínimo 360 horas)	5 pontos
Mestrado	8 pontos
Doutorado	10 pontos

Observação: As titulações não são cumulativas, sendo considerada apenas a de maior pontuação.

Documentação comprobatória: Diploma ou certificado de conclusão emitido por instituição reconhecida pelo Ministério da Educação.

5. DA PONTUAÇÃO FINAL

A pontuação final do candidato corresponderá ao somatório dos pontos obtidos nos critérios previstos neste Barema, observando-se o limite máximo de 100 (cem) pontos.

Critério	Pontuação
Atuação Operacional	40 pontos
Tempo de Atuação Operacional	30 pontos
Atuação como Multiplicador/Instrutor	20 pontos



Formação Acadêmica	10 pontos
Total Geral	100 pontos

6. DA CLASSIFICAÇÃO

Os candidatos serão classificados em ordem decrescente da pontuação final obtida, sendo convocados para matrícula os candidatos melhor classificados até o limite das vagas de ampla concorrência previstas neste Edital.

7. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

Os critérios de desempate observarão o disposto no item 10 deste Edital.

